CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI 542/2013

AUTOR: Vereador Tiago Correia

EMENTA: "Incentiva a inclusão do "Dia do Doador Voluntário de Sangue", no calendário do Município de Salvador com transporte público com meia tarifa no dia".

RELATOR: Vereador Léo Prates

PARECER:

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Tiago Correia tem como objetivo instituir o Dia do Doador Voluntário de Sangue em nosso município.

Verificamos a existência da Lei nº 6.027/2001 e do Projeto de Lei nº 155/2013, que versam sobre o tema abordado, porém não beneficia o doador com o pagamento da meia passagem no dia da doação.

Sugerimos que seja apresentado uma Indicação ao Executivo viabilizando a meia passagem para o Doador no dia da doação.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 542/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo | Alfredo Mangueira | Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos | Edvaldo Brito | Waldir Pires